



Processo nº 2021- N7PFL

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO PARA GESTÃO HOSPITALAR Nº  
002/2024**

*4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO PARA GESTÃO HOSPITALAR Nº 002/2024, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA, qualificada como Fundação para prestação de serviços de assistência médico hospitalar no HOSPITAL ESTADUAL SÍLVIO AVIDOS - HESA.*

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, **Sr. HEBER DE SOUZA LAUAR**, nomeado pelo Decreto nº 178-S, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DIO de 04 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 3553167, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA** com CNPJ 36.901.264/0006-78, ajustam o presente Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da nomenclatura da unidade hospitalar constante no Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2024, em razão da alteração promovida em 26/05/2026, passando a constar, a partir da formalização deste instrumento, a denominação “**Hospital Estadual Sílvio Avidos (HESA)**” em substituição à nomenclatura anteriormente adotada “Hospital e Maternidade Silvio Avidos (HMSA)”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Convênio para Gestão Hospitalar nº 002/2024 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

**HEBER DE SOUZA LAUAR**  
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**HEBER DE SOUZA LAUAR**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SSEC - SESA - GOVES  
assinado em 06/08/2026 08:20:39 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/08/2026 08:20:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por TONIA CARLA FERNANDES RODRIGUES (ANALISTA DO EXECUTIVO - NECOS - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R8ZDQX>